



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB SUPAF nº 06/2023

A **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR (CONAB)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

D E C I D E:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **PLANO DE TRABALHO - PT nº 06/2023 (SEI 29999042)**, celebrado entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS), para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
 - a) **Kelma Christina Melo dos Santos Cruz** - Superintendente de Agricultura Familiar (Supaf);
 - b) **Ênio Carlos Moura de Souza** - Gerente de Programação e Acompanhamento da Agricultura Familiar (Gepaf).
2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ
Superintendência de Agricultura Familiar
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ, Superintendente de Área - Conab**, em 21/08/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30419026** e o código CRC **D258B747**.